



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância



SPI 2.4 – Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos

Rua dos Sorocabanos, 680 – Ipiranga – Fones 2272-2166 / 2272-2671 – CEP 04202-001 – São Paulo – SP – email: spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS

Em 13 de setembro de 2019, a Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos – SPI 2.4, órgão integrante da Secretaria da Primeira Instância – SPI – do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução TJSP nº 637/2013 e Anexos, Recomendações nº 37/2011 e 46/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), procedeu à elaboração do presente Termo de Eliminação de autos judiciais e inquéritos policiais definitivamente arquivados, face à fragmentação ocorrida nos dias 25, 26 e 30 de julho de 2019, ocasião em que foram eliminados 13.152 volumes, integrantes dos Editais para Ciência de Eliminação de Autos Findos de nºs 35, 36, 37 e 38/2019, disponibilizados no DJE de 25 de abril de 2019 (fls. 1-359), 30 de abril de 2019 (fls. 1-161), 10 de maio de 2019 (fls. 1-32) e 13 de maio de 2019 (fls. 1-253), respectivamente, com data de distribuição entre os anos de 1942 a 2011 e originários das Varas Cíveis e Criminais Centrais e Regionais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, especificadas nos Editais mencionados, cujas páginas iniciais e finais seguem em anexo. Tendo decorrido o prazo editalício de 45 (quarenta e cinco) dias, houve 99 (noventa e nove) solicitações de guarda definitiva, das quais 70 (setenta) foram autorizadas. Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, alínea “a”, da Resolução TJSP 637/13, o presente termo será submetido à Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) para análise e aprovação. Eu, _____ (Meire Rodrigues Garcia), Supervisora da SPI 2.4.1, lavrei esse termo. Eu, _____ (Luciana Pires Gonçalves), Coordenadora da SPI 2.4, conferi o termo e subscrevi.